REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MÊS DAS MÃES

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.041322/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DE SAO ROQUE
Endereço: MARECHAL DEODORO DA FONSECA Número: 93
Bairro: CENTRO Município: SAO ROQUE UF: SP CEP:18130-070
CNPJ/MF nº: 70.949.565/0001-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
São Roque/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
02/05/2025 a 28/05/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
02/05/2025 a 28/05/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção “MÊS DAS MÃES” realizada pela ACIA – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Roque e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes participantes à promoção, válida para o período de 02/05/2025 a 28/05/2025, aberta para as pessoas físicas de qualquer idade, residentes e domiciliadas em território nacional.

Não poderão participar desta promoção: as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem aos requisitos do presente instrumento, os membros do corpo diretivo e funcionários da ACIA de São Roque e os proprietários e funcionários das lojas aderentes participantes com o cupom do próprio estabelecimento, ou de qualquer empresa ou organização que esteja direta ou indiretamente envolvida em qualquer aspecto da promoção.

Os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando cientes que, ao preencherem os cupons com seus dados pessoais, aceitam os referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não poderão participar desta promoção.

Para participar o cliente terá direito a 01 (um) cupom a cada compra, independentemente do valor, realizadas no período de 02/05/2025 a 28 /05/2025.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do cupom.

O participante deverá retirar o cupom na própria loja aderente participante, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome e endereço completo, telefone e RG, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Em que mês é comemorado o dia das Mães?”, e colocá-lo nas urnas disponíveis, nas lojas aderentes participantes, até às 13h dos dias 14/05/2025, 21/05/2025 e 28/05/2025, para participarem das apurações que serão realizadas nas mesmas datas, sempre às 17 horas.

Os cupons serão cumulativos (reaproveitados) após cada apuração. Os cupons originais contemplados serão guardados para a prestação de contas.

O regulamento completo da promoção estará disponível nas lojas aderentes, em local de fácil acesso, e no site: www.aciasaoroque.com.br.

O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Em que mês é comemorado o dia das Mães?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/05/2025 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2025 08:00 a 14/05/2025 13:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca NÚMERO: 93 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: São Roque UF: SP CEP: 18130-070
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da sede da ACIA de São Roque

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
7	Vale-compra no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes participantes da promoção, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	1.000,00	7.000,00	1

DATA: 21/05/2025 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2025 08:00 a 21/05/2025 13:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca NÚMERO: 93 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: São Roque UF: SP CEP: 18130-070
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da sede da ACIA de São Roque

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
7	Vale-compra no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes participantes da promoção, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	1.000,00	7.000,00	1

DATA: 28/05/2025 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2025 08:00 a 28/05/2025 13:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca NÚMERO: 93 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: São Roque UF: SP CEP: 18130-070
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da sede da ACIA de São Roque

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
6	Vale-compra no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes participantes da promoção, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	1.000,00	6.000,00	1
1	Vale-compra, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	5.000,00	5.000,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
21	25.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após as datas e os horários determinados para colocação dos cupons nas urnas, as mesmas serão lacradas e enviadas ao local das apurações, devendo os cupons, serem colocados em um único recipiente, em cada data, para que seja retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local de responsabilidade da ACIA São Roque, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente com preenchimento legível e correto dos dados pessoais e com resposta correta da pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIA São Roque, proprietários e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas diretamente nesta promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo, será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os participantes da promoção, desde já, autorizam a ACIA de São Roque a divulgar ou proceder ao uso de seu nome, imagem, som e voz, seja na mídia impressa, eletrônica, falada, televisiva e marketing direto para divulgação do resultado da promoção e em qualquer material publicitário, sem qualquer ônus para a promotora do evento, no período máximo de até 1 (um) ano após o encerramento do evento.

Os contemplados serão comunicados sobre a premiação através de telefone.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, sem qualquer ônus, na sede da ACIA São Roque.

Caso o ganhador do prêmio, seja menor de 18 anos e/ou incapaz de exercer atos da vida civil, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

O prêmio oferecido nesta promoção não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma cópia do documento com foto à promotora, para que possam receber o prêmio.

No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Divulgação da Imagem do contemplado: Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

O ato, de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

A promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações da SPA/ME.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 25/04/2025 às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MVV.SCK.TDW